

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0045748-42

PROTOCOLO



2025-008889

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 45.748

IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, COM LAJES E COM PISO DE CERÂMICAS, SOB CASA DE N. 102, EDIFICADA NO LOTE 1094 DA QUADRA 45, LOCALIZADA NO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR", SITUADO NA RUA PROJETADA, N. 32, SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PLANO DE VIDA - 3ª ETAPA", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA/PB, COM UMA ÁREA DE 200,00M² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), E UMA ÁREA DE USO PRIVATIVO DE 111,90M², COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS, CONSTITUÍDA DE: UNIDADE AUTÔNOMA IDENTIFICADA PELA NUMERAÇÃO 102, QUE APRESENTAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, E CONSTITUÍDA DE: SALA DE ESTAR/JANTAR, TERRAÇO, DOIS QUARTOS, SENDO UM SUÍTE, CIRCULAÇÃO, WC SOCIAL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, CUJO ÁREA PRIVATIVA REAL É DE 54,91M², POSSUINDO UMA FRACÇÃO IDEAL DE 49,55% E COTA IDEAL DO TERRENO DE 99,10M², COM UMA ÁREA DE TERRENO DE USO EXCLUSIVO DE 100,00M² E UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RUA PROJETADA 48, FUNDOS COM O LOTE DE N. 1080, LATERAL DIREITA COM O LOTE 1095 E LATERAL ESQUERDA COM A CASA 101, SOB O NO. 1094 DA QUADRA 45, LOTEAMENTO PLANALTO TIBIRI II NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: WILSON IVAN ILÍMPIO MAIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO CONSTRUTOR, CPF: 726010004-49, IDENTIDADE: 1.234.753-PB, ENDEREÇO: BANCARIOS, JOÃO PESSOA/PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 07 DE ABRIL DE 2015.

DATA: 7 DE ABRIL DE 2015.

AV-01-045748-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 07 ABRIL DE 2015, PARA CONSTAR A EDIFICAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA, POR CONSTRUÇÃO PRÓPRIA, CONFORME PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, ALVARÁ DE LICENÇA PARA A FINALIDADE HABITE-SE, DATADO DE 26.02.2015, ASSINADO PELO SR. GILDACIO CORREIA DO NASCIMENTO - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. SALVINO FRANCISCO DA S. NETO - SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA,

APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, APRESENTANDO AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND, SOB N. 000852015-88888379 - CEI - 51.229.50379/69, EMITIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM DATA DE 25.03.2015, COM VALIDADE ATE O DIA 21.09.2015, EXPEDIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ONDE NELA CONSTA QUE A ACEITACAO DA MESMA ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, E QUE CUJAS DOCUMENTACOES FICAM ARQUIVADAS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL ABE07948-B99N CONSULTE A AUTENTICIDADE EM HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 07 DE ABRIL DE 2015.

DATA: 23 DE MAIO DE 2018.

AV-002-045748-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI 6.015/73 E NO ARTIGO 928, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PRINCÍPIOS ATINENTES A MATÉRIA E POR FORÇA DA INTERVENÇÃO JUDICIAL EM CURSO, FACE A NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO POR ERRO EVIDENTE, PARA QUE ONDE SE LÊ: "WILSON IVAN OLIMPIO MAIA", CONSTANTE NO ATO DA MATRICULA, LEIA-SE: WILSON IVAN OLIMPIO MAIA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 23 DE MAIO DE 2018.

DATA: 23 DE MAIO DE 2018.

R-003-045748-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS D0(S) DEVEDOR(ES) 8.4444.1825103-8, DOCUMENTO DATADO DE 03/05/2018, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 055498, JOAO ALEXANDRE DE ARAUJO JUNIOR, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL CASADO COM JACIARA DA SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA EM 04 DE FEVEREIRO DE 1993, VENDEDOR DOMICILIO AMBULANTE BANCAS, (CPF 110.699.834-03) E RG Nº 3944643, SDS/PB, SOB REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, OUTROS TÉCNICOS, PORTADOR DO(A) RG 2035833, EXPEDIDO(A) POR SSP-PB EM 08/07/2005, CPF 008.570.554-37, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PRIMEIRO DE SETEMBRO, 83, VARZEA NOVA, EM SANTA RITA/PB, ADQUIRIU 100,00% DO QUE PERTENCIA A WILSON IVAN OLIMPIO MAIA, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, CONSTRUTOR, PORTADOR DO(A) RG 1.234,753, EXPEDIDO(A) POR SSP-PB, CPF 726.010.004-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANTONIO PEIXOTO FILHO, 81, JARDIM CIDADE, JOÃO PESSOA-PB; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 100,00% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL POR COMPRA FEITA A WILSON IVAN OLIMPIO MAIA, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NO CONTRATO N.º 8.4444.1825103-8, PELO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 73.076,45 (SETENTA E TRÊS MIL SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO

CENTAVOS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO): R\$ 21.090,00 (VINTE E UM MIL E NOVENTA REAIS); RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 4.225,92 (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS: R\$ 1.607,63 (HUM MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). VALOR FISCAL: R\$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS), CONFORME GUIA DO ITBI – DOCUMENTO N.º 31515. INSCRIÇÃO VINCULADA AO IMÓVEL: 0812602150000002. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 23 DE MAIO DE 2018.

DATA: 23 DE MAIO DE 2018.

R-004-045748-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS D0(S) DEVEDOR(ES) 8.4444.1825103-8, DOCUMENTO DATADO DE 03/05/2018, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 055498, JOAO ALEXANDRE DE ARAUJO JUNIOR, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL CASADO COM JACIARA DA SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA EM 04 DE FEVEREIRO DE 1993, VENDEDOR DOMICILIO AMBULANTE BANCAS, (CPF 110.699.834-03) E RG Nº 3944643, SDS/PB, SOB REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, OUTROS TÉCNICOS, PORTADOR DO(A) RG 2035833, EXPEDIDO(A) POR SSP-PB EM 08/07/2005, CPF 008.570.554-37, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PRIMEIRO DE SETEMBRO, 83, VARZEA NOVA, EM SANTA RITA/PB, ADQUIRIU 100,00% DO QUE PERTENCIA A WILSON IVAN OLIMPIO MAIA, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, CONSTRUTOR, PORTADOR DO(A) RG 1.234,753, EXPEDIDO(A) POR SSP-PB, CPF 726.010.004-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANTONIO PEIXOTO FILHO, 81, JARDIM CIDADE, JOÃO PESSOA-PB; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 100,00% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL POR COMPRA FEITA A WILSON IVAN OLIMPIO MAIA, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NO CONTRATO N.º 8.4444.1825103-8, PELO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 73.076,45 (SETENTA E TRÊS MIL SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO): R\$ 21.090,00 (VINTE E UM MIL E NOVENTA REAIS); RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 4.225,92 (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS: R\$ 1.607,63 (HUM MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). VALOR FISCAL: R\$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS), CONFORME GUIA DO ITBI – DOCUMENTO N.º 31515. INSCRIÇÃO VINCULADA AO IMÓVEL: 0812602150000002. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 23 DE MAIO DE 2018.

DATA: 3 DE SETEMBRO DE 2019.

AV-005-045748-PROTOCOLO (SERVENTIA): 2019-05389 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI Nº 6.015

/73 E NO ARTIGO 928 DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CORRIGIR INFORMAÇÕES CONTIDAS NO R-004, DESTA MATRÍCULA, REFERENTE AO CONTRATO EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A FIM DE QUE ONDE SE LÊ, EM CITADO ATO: "JOAO ALEXANDRE DE ARAUJO JUNIOR, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL CASADO COM JACIARA DA SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA EM 04 DE FEVEREIRO DE 1993, VENDEDOR DOMICILIO AMBULANTE BANCAS, (CPF 110.699.834-03) E RG N° 3944643, SDS/PB, SOB REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, OUTROS TÉCNICOS, PORTADOR DO(A) RG 2035833, EXPEDIDO(A) POR SSP-PB EM 08/07/2005, CPF 008.570.554-37, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PRIMEIRO DE SETEMBRO, 83, VARZEA NOVA, EM SANTA RITA/PB, ADQUIRIU 100,00% DO QUE PERTENCIA A WILSON IVAN OLIMPIO MAIA, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, CONSTRUTOR, PORTADOR DO(A) RG 1.234,753, EXPEDIDO(A) POR SSP-PB, CPF 726.010.004-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANTONIO PEIXOTO FILHO, 81, JARDIM CIDADE, JOÃO PESSOA-PB; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 100,00% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL POR COMPRA FEITA A WILSON IVAN OLIMPIO MAIA, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NO CONTRATO N.º 8.4444.1825103-8, PELO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 73.076,45 (SETENTA E TRÊS MIL SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO): R\$ 21.090,00 (VINTE E UM MIL E NOVENTA REAIS); RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 4.225,92 (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS: R\$ 1.607,63 (HUM MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). VALOR FISCAL: R\$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS), CONFORME GUIA DO ITBI DOCUMENTO N.º 31515. INSCRIÇÃO VINCULADA AO IMÓVEL: 0812602150000002", LEIA-SE: O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIOS A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, NO VALOR DE R\$ 73.076,45 (SETENTA E TRÊS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 413,51 (QUATROCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), EM 05 DE JUNHO DE 2018, TENDO A SEGUINTE TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL 5.0000% E EFETIVA 5.1161%. O VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS), E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 3 DE SETEMBRO DE 2019.

DATA: 18 DE MARÇO DE 2025.

AV-006-045748-ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 83342 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2024 - 6395 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 213, I, ALÍNEA C,

DA LEI Nº 6.015/73, BEM COMO NO ARTIGO 928, III, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CONSTAR, COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CERTIDÃO EMITIDA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2024, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.:20131132), A ATUAL DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO ONDE ESTÁ SITUADO O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUAL SEJA: RUA LUZIA FELICIANO DE OLIVEIRA, (ANTERIORMENTE CADASTRADA COMO RUA PROJETADA), Nº 32, CASA 102, LOTE 1094, QUADRA 45, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA 3ª ETAPA, SANTA RITA - PB. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP18164-B40H. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 18 DE MARÇO DE 2025.

DATA: 18 DE MARÇO DE 2025.

AV-007-045748-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL E DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 83343 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6395 - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 26672/2022 CESAV/BU DE 13/12/2022, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) JOÃO ALEXANDRE DE ARAUJO JUNIOR, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 008.570.554-37 E JACIARA DA SILVA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 110.699.834-03, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 22/03/2023. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO VIA JORNAL A UNIÃO, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO, NOS DIAS 09/05/2023, 10/05/2023 E 11/05/2023. CERTIFICO QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA POR EDITAL PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº 0020958734. SELO DIGITAL: AQV58489-9UI4. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 18 DE MARÇO DE 2025.

DATA: 18 DE MARÇO DE 2025.

AV-008-045748-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 83343 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6395 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA SANTA RITA - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM SANTA RITA/PB, EM 13/12/2022, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-07 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/PD, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 31/08/2023, PELA

SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 40128, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0812602150000002, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 106.945,96 (CENTO E SEIS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.214,45 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), PAGO EM 04/09/2023, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 6516007979858752202F. EMOLUMENTOS: R\$ 534,73; FEPJ: R\$ 98,39; MP: R\$ 8,56; FARPEN: R\$ 80,89; ISS: 26,74; TOTAL: R\$ 749,31. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020958734. SELO DIGITAL: AQE74080-XZI1. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 18 DE MARÇO DE 2025.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel,

expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste

documento constituem-se em fiel transcrição dos
assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOT45306-CZ03
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Santa Rita - PB, 20 de Março de 2025

JOSÉ CALEANDRO DA SILVA SALVADOR
ESCREVENTE